CÂMARA MUNICIPAL ARAGUAÍNA
SUA CASA, SUA VOZ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 037, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Acrescenta o § 3º ao art. 32 da Lei Orgânica do Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguaína:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao art. 32 da Lei Orgânica do Município de Araguaína, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 32** [...]:
> [...]
> § 3º A Licença para tratar de interesse particular, prevista no inciso III do caput deste artigo, poderá ser prorrogada por uma única vez e por igual período, a pedido do vereador, por meio de requerimento, dentro da mesma sessão legislativa, caso seja aprovada pela maioria dos membros do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Primeiro Vice-Presidente

WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO
Segundo Vice-Presidente

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES
Primeiro Secretário

MATHEUS MARIANO DE SOUSA
Segundo Secretário

EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO
Suplente

Nº PROC.: 02143 - PELO 002/2023 - AUTORIA: Ver. Abraão, Ver. Claudiel Machado dos Santos, Ver. Edimar Leandro, Ver. Enoque Neto Rocha de Souza, Ver. Flávio Gomes Da Silva, Ver. Geral
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 002089 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** E1A89BD5E8579A73A77398B15B8C6D0B

DOCUMENTO ASSINADO POR: MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA:90146182120 - MATHEUS MARIANO DE SOUSA:05700455170 - EDIMAR LEANDRO DA CONCEICAO:53398335187 - WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO:52644464153 - GERALDO FRANCISCO DA SILVA:92732780197 - ALCIVAN JOSE RODRIGUES:61189057115